

ENSINO MÉDIO E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Flávia Linhares Alves¹ e Maria Adélia da Costa²

Resumo

Nesta revisão bibliográfica, foi problematizada, a partir de legislações e artigos da área da educação, a implementação da Base Nacional Comum Curricular e a Reforma do Ensino Médio. Os descritores utilizados foram: “Base Nacional Comum Curricular” e “Ensino Médio”. Foi feita uma pesquisa em artigos publicados em periódicos da área de Educação na plataforma Scielo, produzidos no período de 2017 a 2023. Foram feitas também consultas nos documentos BNCC, Lei 13.415/2017 e LDB/1996. Objetivou-se encontrar na literatura estudos sobre mudanças propostas pela Reforma do Ensino Médio (REM), Lei 13.415/2017 e seus reflexos na educação básica, em especial no Ensino Médio. As questões abordadas incidem sobre temas discutidos que relatam as mudanças no Ensino Médio e na política curricular pós-BNCC, as opiniões de especialistas sobre a Lei da Reforma do Ensino Médio e a BNCC, além da ausência de democracia na reforma proposta. Conclui-se, com as evidências dos autores revisados, que se acontecer em todas as escolas a REM nos moldes da legislação vigente, haverá um retrocesso na política curricular nacional, com a perda de direitos e aumento na desvalorização do professor, além da privatização do ensino público devido à visão neoliberal dos idealizadores de contrarreformas educacionais.

Palavras-chave: Ensino Médio, Base Nacional Comum Curricular, Reforma do Ensino Médio, Revisão de literatura.

SECONDARY EDUCATION AND THE NATIONAL COMMON CURRICULAR BASE: A LITERATURE REVIEW

Abstract

In this bibliographical review, it was problematized, based on legislation and articles in the field of Education, the implementation of the National Common Curricular Base and the Secondary Education Reform. The descriptors used are: “National Common Curricular Base” and “secondary education”. It was carried out an investigation in articles published in scientific journals of the Education area on the Scielo platform, produced in the period from 2017 to 2023. We also consulted documents BNCC, Law 13,415/2017 and LDB/1996. The objective was to find in the literature studies on changes proposed by the Secondary Education Reform, Law 13.415/2017 and its effects on basic education, especially in

¹ Mestranda em Educação Tecnológica pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), Pedagoga e Gestora Pública. Assistente em Administração do CEFET-MG. Grupo de pesquisa: DProdept. E-mail: vinha.linhares1@gmail.com

² Doutora em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Professora do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do CEFET-MG. Líder do Grupo de Pesquisa Dprodept (CEFET-MG). Autora e organizadora de livros sobre educação profissional, formação docente e ensino remoto. Belo Horizonte, Minas Gerais. E-mail: adelia@cefetmg.br

secondary education. The questions addressed focus on topics discussed in topics that relate changes in secondary education and post-BNCC curriculum policy, expert opinions on the Secondary Education Reform Law and the BNCC, and the absence of democracy in the proposed reform. It is concluded, with the evidence of the reviewed authors, that if the Secondary Education Reform happens in all schools in accordance with the current legislation, there will be a regression in the national curriculum policy, with the loss of rights and an increase in the devaluation of teachers, in addition to the privatization of public education due to the neoliberal vision of the creators of educational counter-reforms.

Keywords: Secondary Education, Common National Curriculum Base, Secondary Education Reform, Literature review.

LA EDUCACIÓN SECUNDARIA Y LA BASE CURRICULAR COMÚN NACIONAL: UNA REVISIÓN DE LA LITERATURA

Resumen

En esta revisión bibliográfica, con base en legislación y artículos del área de la educación, se problematizaron la implementación de la Base Curricular Común Nacional y la Reforma de la Educación Secundaria. Los descriptores utilizados fueron: “Base Curricular Común Nacional” y “educación secundaria”. Se realizó una búsqueda en artículos publicados en revistas del área de Educación en la plataforma Scielo, producidos entre 2017 y 2023. También se realizaron consultas en los documentos del BNCC, Ley 13.415/2017 y LDB/1996. El objetivo fue encontrar en la literatura estudios sobre los cambios propuestos por la Reforma de la Educación Secundaria, Ley 13.415/2017 y sus efectos en la educación básica, especialmente en la Educación Secundaria. Los temas abordados se centran en discusiones que dan cuenta de los cambios en la política curricular de la educación secundaria y post-BNCC, las opiniones de especialistas sobre la Ley de Reforma de la Educación Secundaria y la BNCC, además de la falta de democracia en la reforma propuesta. Se concluye, con la evidencia de los autores reseñados, que, si la Reforma de la Educación Secundaria ocurre en todas las escuelas de acuerdo con la legislación vigente, habrá un retroceso en la política curricular nacional, con pérdida de derechos y aumento de la desvalorización del docente, además de la privatización de la educación pública debido a la visión neoliberal de los artífices de las contrarreformas educativas.

Palabras-clave: Educación Secundaria, Base Curricular Nacional Común, Reforma de la Educación Secundaria, Revisión de Literatura.

1. Introdução

As discussões acerca da Base Nacional Comum Curricular³ (BNCC) têm gerado reações dentro da comunidade acadêmica, o que constitui um fator motivador para a elaboração deste artigo de revisão bibliográfica. A Associação Nacional de Pós-Graduação e

³ Mais informações em: <https://www.anped.org.br/content/anped-e-bncc-luta-resistencia-e-negacao>. Acesso em 10 maio 2023.

Pesquisa em Educação (ANPEd), por exemplo, tem produzido uma série de posicionamentos críticos em relação à proposta da Base Nacional Comum Curricular desde o ano de 2015.

Esses posicionamentos destacam elementos que merecem atenção crítica. Entre eles, encontra-se a metodologia de elaboração, que tende a dar destaque aos especialistas em detrimento do diálogo com as comunidades escolares. Além disso, também são abordadas as evidentes implicações nos processos de avaliação, ensino e aprendizagem, bem como na padronização das matrizes curriculares. A formação de professores e a autonomia das escolas também são questões abordadas, evidenciando como esses aspectos se enfraquecem diante da lógica centralizadora que a BNCC estabelece na educação escolar.

O propósito deste artigo é realizar uma revisão da literatura com o objetivo de examinar os estudos relacionados à Lei 13.415/2017 (BRASIL, 2017), que estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e analisar as mudanças propostas pela Reforma do Ensino Médio (REM), bem como os impactos dessas alterações no contexto da educação básica, com um enfoque particular no Ensino Médio.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 210, a necessidade de definir conteúdos mínimos para o ensino fundamental, visando garantir uma formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos nacionais e regionais (BRASIL, 1988). Em sintonia com essa diretriz, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, Lei nº 9.394, também reitera a importância de uma base nacional comum.

Nesse contexto, o surgimento da Lei 13.415/2017 e a implementação da BNCC trouxeram à tona questões complexas sobre a configuração do currículo no Ensino Médio. A Reforma do Ensino Médio introduzida pela lei reformulou a estrutura e a organização curricular dessa etapa de ensino, possibilitando maior flexibilização na escolha das disciplinas e uma maior ênfase nas áreas de conhecimento.

No entanto, essa reforma também gerou debates e questionamentos relevantes. Como essa mudança impactou a qualidade da educação oferecida? Qual é o efeito dessas alterações na formação dos estudantes? A flexibilização curricular atendeu às necessidades e aos interesses dos alunos? Como a BNCC se integra a essas mudanças e como ela influencia a elaboração dos currículos escolares?

Explorar essas questões por meio de uma revisão da literatura proporciona uma oportunidade valiosa para compreender o cenário educacional em evolução, identificar possíveis desafios enfrentados por educadores, alunos e instituições de ensino e avaliar a eficácia das mudanças propostas. Portanto, este artigo busca não apenas reunir e analisar os

estudos existentes, mas também contribuir para uma reflexão informada sobre a interseção entre a BNCC, a Reforma do Ensino Médio e a qualidade da educação básica no Brasil.

Para compreender a evolução e o contexto dessas mudanças, apresentaremos uma cronologia dos principais acontecimentos na política educacional brasileira ao longo das décadas. Essa cronologia fornecerá uma base histórica para a revisão bibliográfica subsequente, permitindo uma compreensão das motivações e implicações das iniciativas educacionais mais recentes.

2. Percurso Metodológico

Consultas detalhadas foram realizadas nas legislações Lei 9.394/1996 e Lei 13.415/2017 para identificar e analisar as modificações sugeridas no currículo e no documento da BNCC, com ênfase nos segmentos que detalham as alterações direcionadas ao Ensino Médio. Adicionalmente, conduziu-se uma revisão bibliográfica por meio da busca de artigos na Plataforma *Scientific Electronic Library Online* (SciELO). Para tal busca, os descritores adotados foram *Base Nacional Comum Curricular* e *Ensino Médio*. Dessa pesquisa, emergiram 19 artigos publicados entre 2017 e 2023.

Posteriormente, por meio da leitura atenta dos resumos desses artigos, foram destacados os temas mais recorrentemente abordados. Os artigos que mais se alinhavam aos propósitos deste estudo foram então selecionados para uma análise mais aprofundada. Desse processo, resultou uma seleção final de sete trabalhos, os quais estão sistematizados na Tabela 01.

Tabela 01 - Produção acadêmica sobre Base Nacional Comum Curricular e Reforma do Ensino Médio

Autor	Título do artigo	Revista	Palavras-chave	Ano
Celso João Ferreti e Monica Ribeiro da Silva	Reforma do Ensino Médio no contexto da Medida Provisória Nº 746/2016: estado, currículo e disputas por hegemonia https://www.scielo.br/j/eds/a/LkC9k3GXWjMW37FTtfSsKTq/abstract/?lang=pt	Educ. Soc., Campinas, v. 38, no. 139, p. 385-404,	Estado, currículo e hegemonia. Ensino médio. Medida Provisória 746. Base Nacional Comum Curricular.	2017

Mônica Ribeiro da Silva	A BNCC da Reforma do Ensino Médio: o resgate de um empoeirado discurso https://www.scielo.br/j/edur/a/V3cqZ8tBtT3Jvts7JdhxxZk/abstract/?lang=pt	Educação em Revista, Belo Horizonte, v.34	Reforma do Ensino Médio; BNCC; Políticas curriculares; Ensino médio	2018
Marilda de Oliveira Costa Leonardo Almeida da Silva	Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo Ensino Médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional https://www.scielo.br/j/rbedu/a/ML8XWmp3zGw4ygSGNvbmN4p/	Revista Brasileira de Educação, v. 24	Base Nacional Comum Curricular; direito à educação; novo Ensino Médio; privatização.	2019
Eliana Cláudia Navarro Koepsel Sandra Regina de Oliveira Garcia Eliane Cleide da Silva Czernisz	A tríade da reforma do Ensino Médio brasileiro: lei no 13.415/2017, BNCC e DCNEM https://www.scielo.br/j/edur/a/WzZ7F8ztWTshJbyS9gFddd/	EDUR - Educação em Revista. 2020; v. 36	Política Educacional, Ensino Médio, BNCC	2020
Ester Pereira Neves de Macedo	A Filosofia no Enem e suas fontes: reflexos dos PCNs e reflexões pós-BNCC https://www.scielo.br/j/ensaio/a/vG6TgTCHkrGYXBsMdcxgPW/r/?format=pdf&lang=pt	Ensaio. Rio de Janeiro, v. 31, n. 118, p. 1-24,	Filosofia. Exame Nacional do Ensino Médio. Referenciais Curriculares Interdisciplinaridade. Diversidade.	2022
Daniel Pinha Silva Marcia de Almeida Gonçalves	Mas, afinal, que sujeito é esse? Dilemas ético-políticos, concepções de democracia e os sujeitos da aprendizagem na BNCC do Ensino Médio https://www.scielo.br/j/et/a/TVhRmNv9QB5zj3pbw37jwGS/abstract/?lang=pt	Educar em Revista, Curitiba, v. 38	BNCC do Ensino Médio. Democracia. Sujeitos da Aprendizagem. Ética e política.	2022
Danielle Pykocz Larissa Cerignoni Benites	A construção discursiva da realidade na Base Nacional Comum Curricular https://www.scielo.br/j/ep/a/4JpPGXXWDj3R6ZY3S9czSgb/#	Educ. Pesqui., São Paulo, v. 49	Base Nacional Comum Curricular – Teoria social do discurso – Ensino médio.	2023

Fonte: Elaborada pelas autoras, 2023.

Os sete artigos analisados forneceram importantes, pois, abordaram perspectivas distintas, contribuindo para uma compreensão mais completa das implicações dessas mudanças na educação brasileira. Cita-se algumas análises baseadas nos títulos e nos resumos. Em *Reforma do Ensino Médio no contexto da Medida Provisória N° 746/2016: estado, currículo e disputas por hegemonia* - o estudo analisa a Medida Provisória (MP) n° 746/2016, considerando o currículo tanto em sua dimensão estrutural quanto como uma

ferramenta social para ações hegemônicas, a pesquisa utiliza o conceito de Estado ampliado de Gramsci para explorar as tensões entre sociedade política e civil.

A BNCC da Reforma do Ensino Médio: o resgate de um empoeirado discurso - analisa a reforma do ensino médio, enfocando a Base Nacional Comum Curricular. Argumenta-se que, apesar de um verniz de novidade, ambos reiteram discursos antigos, prevaletentes há duas décadas. Conclui-se que a ênfase nas competências na BNCC ecoa políticas curriculares dos anos 90, trazendo limitações discutidas anteriormente, especialmente sua natureza pragmática e descontextualizada da história.

Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo Ensino Médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional - com base nos documentos das entidades ABdC, ANPED e Anfope, o artigo destaca preocupações sobre o direito à educação em três eixos: a concepção de democracia sob o neoliberalismo; o acesso à educação e ao conhecimento para os jovens; e indicativos de privatização na educação.

A tríade da reforma do Ensino Médio brasileiro: lei no 13.415/2017, BNCC e DCNEM - investiga a reforma do ensino médio por meio de análise bibliográfica e documental., enfatizando as audiências públicas, aborda controvérsias na proposta educacional e a influência de organismos internacionais com direcionamentos neoliberais. Conclui que a reforma intensifica desigualdades na educação e afeta a formação da juventude e a missão da escola. A pesquisa ressalta a necessidade de os educadores refletirem sobre o impacto dessas mudanças, visando uma educação emancipadora para os jovens, considerando suas identidades sociais.

A Filosofia no Enem e suas fontes: reflexos dos PCNs e reflexões pós-BNCC - examina a influência dos Parâmetros Curriculares Nacionais a presença da Filosofia no Enem de 1998 a 2018. O estudo destaca a necessidade de uma abordagem equilibrada em Filosofia. no Enem e os futuros desafios e oportunidades da Filosofia no exame no cenário pós-BNCC.

Mas, afinal, que sujeito é esse? Dilemas ético-políticos, concepções de democracia e os sujeitos da aprendizagem na BNCC do Ensino Médio - o estudo examina a abordagem da democracia na BNCC em relação a professores e estudantes. Conclui-se que a BNCC apresenta a democracia mais como um ideal estável do que um conceito histórico, limitando assim a capacidade dos envolvidos na educação de abordar e enfrentar as crises contemporâneas.

A construção discursiva da realidade na Base Nacional Comum Curricular - Utilizando a "teoria social do discurso", este estudo analisa a construção discursiva da

realidade na BNCC, destacando sua abordagem anistórica orientada pelo desenvolvimento científico-tecnológico e sua ênfase nas competências para adaptar os indivíduos ao modo de produção capitalista.

Os estudos apresentados fornecem uma análise multifacetada das recentes reformas na educação brasileira, especialmente em relação à BNCC e à reforma do ensino médio. Uma constante que emerge dessas pesquisas é a tensão entre tradição e inovação. Por um lado, há um reconhecimento de que certos discursos, especialmente aqueles ligados à BNCC, são repetições de narrativas anteriores - destacando-se a tendência de buscar políticas e abordagens curriculares dos anos 90.

Por outro lado, há uma ênfase na importância de reconhecer e responder aos desafios contemporâneos, seja a partir da perspectiva de Gramsci sobre o estado e as tensões hegemônicas, ou das preocupações sobre a crescente neoliberalização e privatização da educação. Além disso, há uma ênfase recorrente na necessidade de uma educação que não só adapte os estudantes às demandas do mercado, mas que também os capacite a enfrentar e refletir criticamente sobre os desafios do mundo atual. Nota-se uma chamada para equilibrar o pragmatismo com uma abordagem mais contextualizada e histórica, reconhecendo a complexidade e a multiplicidade dos sujeitos envolvidos na aprendizagem.

3. Revisão Bibliográfica

3.1 Por que foi criada a Lei da Reforma do Ensino Médio (REM)?

Silva (2018) afirma que a publicação da Medida Provisória 746/2016, referente à Reforma do Ensino Médio, marcou o início da criação da Lei 13.415/2017 (REM), sendo o primeiro ato do governo de Michel Temer após o impeachment de Dilma Rousseff. Em 2 de abril de 2018, o Ministério da Educação (MEC) entregou a terceira versão da BNCC do Ensino Médio ao Conselho Nacional de Educação (CNE) (BRASIL, 2017).

Entre os motivos que embasaram a promulgação da lei da Reforma do Ensino Médio, argumentou-se a existência excessiva de disciplinas supostamente desvinculadas do mundo do trabalho, propondo uma reorganização em áreas do conhecimento ou formação técnico-profissional, em concordância, alegadamente, com as orientações do Banco Mundial e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (SILVA, 2018).

Outra justificação presente na literatura para a urgência da lei foi a insatisfatória performance no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) desde 2009, levando à necessidade de revisar os currículos (SILVA, 2018).

Nas audiências públicas [...] as justificativas de urgência [...] foram apresentadas por integrantes do governo a partir das seguintes ordens de argumentos: “O IDEB do ensino médio está estagnado”; “é urgente e necessário melhorar o desempenho dos estudantes brasileiros no PISA”; apenas 10% da matrícula do ensino médio é em educação profissional, muito aquém dos países desenvolvidos”; apenas 16% dos concluintes do ensino médio ingressam na educação superior, portanto, é necessário profissionalizar antes; e, a reiterada argumentação de que “o Brasil é o único país do mundo com uma mesma trajetória formativa e sobrecarregada por 13 disciplinas” (FERRETI; SILVA, 2017 *apud* SILVA, 2018, aspas no original)

Registra-se neste excerto que os autores criticam os argumentos do governo, que justifica a urgência de reformas educacionais com base em indicadores educacionais insatisfatórios, comparações internacionais desfavoráveis e uma suposta sobrecarga curricular no ensino médio brasileiro.

Apresenta-se na tabela 1 uma visão cronológica dos principais acontecimentos na política educacional brasileira, desde a publicação da LDB nº 9.394/1996 até a publicação da primeira versão da BNCC do Ensino Médio, em 2018.

Tabela 1 - Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Cronologia dos marcos normativos e ações do poder executivo federal – 1996-2018

Ano	Ações e Marcos Normativos
1996	20 de dezembro Sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96 Art. 26 – determina que se tenha uma base nacional comum para todas as etapas da educação básica Art. 35 – finalidades do Ensino Médio Art. 36 – Organização curricular do EM Art. 39 e 40 – Tratam da Educação Profissional
1997	Decreto 2.208/97 Regulamenta os artigos 39 e 40 que tratam da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Formas de oferta: Concomitante Subsequente
1998	Homologada a Resolução 03/1998 do Conselho Nacional de Educação, com base no Parecer 15/98 Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) Síntese: Vincula o currículo do EM a demandas do mercado de trabalho e do setor produtivo. Propõe o currículo com base em competências e habilidades Primeira edição do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
1999	MEC publica os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) Organizado por áreas, define “competências e habilidades” para cada área/disciplina Parecer 16/99 DCNEP Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional
2003/2004	Seminário Em Brasília Ensino Médio: Ciência, Cultura e Trabalho São enunciadas as ideias centrais que darão sustentação conceitual e metodológica a um processo de reformulação do EM: Trabalho, ciência e cultura Decreto 5.154/2004 Revoga o Decreto 2.208/97 Possibilita o Ensino Médio Integrado EP integrada ao EM
2009	EC 59/2009 Obrigatoriedade escolar para a faixa etária de 15 a 17 anos (faixa etária indicada para a etapa). Criado o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) com vistas a induzir à reformulação do EM
2011	Aprovado o Parecer 05/11 Altera as DCNEM Incorpora as bases conceituais debatidas no Seminário de 2003
2012	Homologadas com base no Parecer 05/11 a Resolução 02/12: novas DCNEM. Criada na Câmara dos Deputados a CEENSI (Comissão destinada a promover estudos com vistas à reformulação do EM).
2014	Em discussão o PL Em várias audiências públicas. É aprovado em 17 de dezembro com vistas a ir a plenário em 2015 (o que não ocorre) 2014 Aprovado o Plano Nacional de Educação Meta 3 – universalizar em 85% o acesso da faixa etária de 15 a 17 anos
2016/2017	Reforma do Ensino Médio Michel Temer assume em agosto de 2016 MP 746/16 Publicada em 23 de setembro 11 audiências públicas. Fevereiro de 2017 foi aprovada no Congresso Nacional a Lei 13.415/17 originada na MP 746/16.

2018	Abril de 2018 - MEC torna pública a primeira versão da BNCC do EM Retrocede ao currículo organizado por competências Apenas Língua Portuguesa e Matemática têm detalhamento. As demais disciplinas estão subsumidas em áreas descritas em termos de competências que o EM deve desenvolver nos estudantes
------	---

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de Silva (2018).

Diante deste cenário, entende-se que desde a sanção da LDB em 1996, observa-se uma tendência de adequação do sistema educacional às diretrizes do mercado, potencialmente refletindo influências do neoliberalismo na educação. A imposição de uma base nacional comum e a reestruturação curricular do Ensino Médio, culminando na BNCC de 2018, parecem se alinhar mais à produção de habilidades mercadológicas do que ao desenvolvimento integral do estudante.

As tentativas de conciliar educação profissional com ensino médio, e a priorização de competências que se adequem rapidamente ao mercado de trabalho, evidenciam uma educação moldada pelas demandas econômicas, em detrimento de uma formação crítica e cidadã. A Reforma do Ensino Médio de 2016/2017, com sua rápida implementação e falta de direção clara, parece mais uma tentativa de atender a lógicas neoliberais do que propriamente abordar os desafios profundos e persistentes da educação brasileira.

3.2 Afinal, o que muda no Ensino Médio pós-BNCC?

A implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Médio, embora apresente aspectos progressistas como a busca por uma abordagem interdisciplinar e a inclusão de temas transversais, também suscita críticas significativas no cenário educacional brasileiro. Primeiramente, a proposta de reorganizar as disciplinas em áreas do conhecimento pode, em teoria, possibilitar uma educação mais contextualizada e integrada. No entanto, há o risco de se perder profundidade em determinados assuntos, uma vez que a tentativa de cobrir amplas áreas de conhecimento pode levar a abordagens superficiais. A integração bem-sucedida requer, além de investimento em recursos e infraestrutura física, docentes preparados para uma didática interdisciplinar, algo que o sistema educacional brasileiro historicamente não cultivou.

Além disso, a ênfase na formação por competências e habilidades, embora alinhada com tendências globais, pode incorrer no risco de instrumentalizar a educação, tornando-a excessivamente pragmática e alinhada às demandas de mercado. A educação, em sua essência, não deve ser vista apenas como ferramenta para inserção no mundo do trabalho, mas também como meio de formação crítica, autônoma e cidadã. A inclusão de temas transversais

é louvável, mas sem um planejamento sólido e recursos adequados, corre-se o risco de se tornarem tópicos esporádicos ou decorativos no currículo.

Frente a essas considerações, destaca-se que a Lei 13.415/2017 possibilita a flexibilização curricular, permitindo que 60% do conteúdo seja definido pela BNCC, enquanto os 40% restantes possam ser escolhidos pelos próprios estudantes, focando em itinerários formativos de acordo com suas aptidões e interesses (BRASIL, 2017).

Os estudantes podem escolher entre cinco Itinerários Formativos: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e Formação Técnica e Profissional. A carga horária total do Ensino Médio foi ampliada de 800 para 1.000 horas anuais (BRASIL, 2017).

A Lei 13.415/2017 gerou debates intensos sobre sua implementação, levantando questões sobre a qualidade da formação, a preparação dos docentes, a infraestrutura das escolas e a adequação das mudanças às realidades regionais. Enquanto alguns enxergam a reforma como um passo em direção à modernização da educação, outros a criticam por não ter sido acompanhada de investimentos e preparação adequada, o que pode impactar negativamente sua eficácia e qualidade.

Nesse sentido, no que tange à possibilidade de escolha de um itinerário formativo pelos jovens, Costa e Coutinho (2018) dizem o seguinte:

Essa prerrogativa é uma falácia silenciada pela União e pelos elaboradores da Lei nº 13.415/2017, porque não foi conferido às escolas públicas, sobretudo as estaduais, o investimento necessário para a oferta do cardápio com os cinco itinerários. Desse modo, a escolha do aluno ficará no limite da oferta do prato do dia. Assim sendo, o que restará às instituições públicas será verificar o que há na dispensa e servir o melhor menu com os ingredientes que possuem, já que não foi garantida a verba nem variedade de ingredientes para diversificar, criar e inovar a oferta dos itinerários formativos (COSTA; COUTINHO, 2018, p. 1.648).

Concorda-se com os autores ao afirmarem que a proposta da Lei nº 13.415/2017, ao não garantir os investimentos necessários, limita as escolas públicas a oferecer apenas o que está disponível, impossibilitando uma verdadeira diversificação e inovação nos itinerários formativos.

Cita-se ainda, críticas sobre a criação de itinerários formativos dos autores Silva (2018), Ferreti e Silva (2017), Koepsel, Garcia e Czernisz (2020). Para eles, assim como disse Costa e Coutinho (2018), o jovem terá a liberdade de escolha limitada ao itinerário formativo que a escola puder oferecer, tendo em vista a disponibilidade de infraestrutura física e de professores capacitados para ministrar as disciplinas. Uma vez que a oferta desses itinerários

está condicionada às possibilidades de cada sistema de ensino, é a partir daquilo que cada sistema federado oferecer que o jovem vai fazer a sua escolha ou o seu projeto de vida.

Outras imposições dadas pela Lei 13.415/2017 consistem em não ser mais obrigatório o ensino de Filosofia e Sociologia, pois exclui tacitamente o artigo 36 da LDB/1996, que garantia Filosofia e Sociologia como disciplinas obrigatórias no currículo do Ensino Médio (BRASIL, 2017; BRASIL, 1996).

Uma questão que representa um retrocesso nessa lei diz respeito ao “notório saber” que regulamenta a não obrigatoriedade da formação em cursos de licenciaturas para a docência no v itinerário formativo. Com a palavra Costa e Coutinho (2018):

Ora, a lei permite que todo profissional bacharel que atestar notório saber em qualquer habilitação técnica, poderá receber certificado para o exercício da docência. Não obstante, e ainda mais agravante, é a prerrogativa de que qualquer profissional, independentemente de seu nível ou grau de formação, possa comprovar seu saber e se tornar professor em cursos de educação profissional. Ou seja, qualquer cidadão, formado ou não, se comprovar o domínio técnico da profissão a que se destina a habilitação profissional, poderá dar aula em cursos técnicos de nível médio. É importante registrar que as diretrizes pelas quais deverão ser utilizadas na comprovação desses saberes não ficam determinadas pela supracitada lei (COSTA; COUTINHO, 2018, p. 1.647).

A permissão da atuação de docentes sem formação específica, apenas com a experiência laboral fragiliza a concepção de uma educação emancipadora e integrada. Fundamentada no tripe educação, ciência e sociedade.

No contexto da polêmica Reforma do Ensino Médio, Koepsel, Garcia e Czernisz (2020) levantam questionamentos a respeito da priorização das disciplinas de português e matemática, e da redução do status de artes, educação física, sociologia e filosofia para a categoria de “estudos e práticas”. Em seu estudo, as autoras analisam o significado dessa nova abordagem na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e concluem que os conceitos apresentados se distanciam consideravelmente do formato de estudos em disciplinas obrigatórias.

No mesmo viés crítico, Macedo (2023) expressa a preocupação de que ensinar a desenvolver uma crítica social possa ser encarado como uma ameaça ao sistema estabelecido, construído sobre princípios autoritários e divisões rígidas entre as áreas de Ciências Humanas, Exatas e Tecnológicas. O autor defende a importância da Filosofia como disciplina fundamental para uma leitura abrangente e interconectada do conhecimento, capaz de unir diferentes campos e indivíduos, fortalecendo vínculos e perspectivas diversificadas.

Nesse sentido, considera-se importante que a formação propicie aos sujeitos a capacidade de integrar diversas áreas do conhecimento e estabelecer conexões firmes entre elas, especialmente em um contexto pós-pandêmico que demanda uma abordagem inovadora e interdisciplinar para unir pessoas, saberes e diferentes gerações (MACEDO, 2023).

Ferreti e Silva (2017) questionam qual é o lugar das Humanidades e da História como componente escolar nesta nova proposta de Reforma e como a BNCC sugere a valorização da cultura democrática como “mola mestra reguladora”. Também questionam se será possível enfrentar a crise democrática contemporânea com os instrumentos oferecidos pela Base.

A nota conjunta da ANPEd/ABdC expressa uma preocupação recorrente nos meios acadêmicos, sindicais, estudantis e segmentos progressistas da sociedade brasileira, com a aprovação da reforma do Ensino Médio e a recente aprovação da BNCC do Ensino Médio no Conselho Nacional de Educação no tocante à formação cidadã. Ao desobrigar Estado e escolas com a área das ciências sociais, fundamental à formação dos educandos para o respeito às diferenças/à pluralidade, à luta por direitos humanos e por transformação social, a nota considera a BNCC um golpe na educação voltada a essa finalidade. A proposta, segundo as entidades, “reforça preconceitos e práticas discriminatórias de caráter machista, racista, homofóbico, misógino, entre outras calcadas em preconceitos diversos, abrindo caminho para práticas de violência e exclusão social, comprometendo, portanto, a promoção da igualdade social (COSTA; SILVA, 2019, p. 2).

Este excerto revela profunda preocupação de entidades acadêmicas e setores progressistas da sociedade quanto às recentes reformulações no Ensino Médio e na BNCC. A possível marginalização das ciências sociais é vista como um retrocesso na formação cidadã, potencialmente ampliando práticas discriminatórias e prejudicando a promoção da igualdade social.

3.3 Competências e Currículo Prescrito, será que é o melhor caminho?

Os idealizadores da Reforma em questão defendem que as redes de ensino e instituições escolares públicas e particulares passarão a ter uma referência nacional comum e obrigatória para a elaboração dos seus currículos e propostas pedagógicas, promovendo a elevação da qualidade do ensino com equidade e preservando a autonomia dos entes federados e as particularidades regionais e locais (BRASIL, 2018). Além disso, acrescentam que a BNCC não é apenas uma normativa orientadora do currículo, é um documento que dá indicativos de outras alterações, como se esclarece no trecho a seguir:

[...] a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos

educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação (BRASIL, 2018, p. 8).

No documento oficial, a BNCC/2018 apresenta a seguinte definição: “A BNCC é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” (BRASIL, 2018, p. 7). Porém, tem seu caráter pedagógico quando cita:

[...] a BNCC indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências. Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais (BRASIL, 2018, p. 7).

A BNCC enfatiza o desenvolvimento de competências, definindo o que os alunos precisam saber e ser capazes de fazer para enfrentar desafios diários, cidadania e trabalho, fornecendo referências para promover aprendizagens essenciais. Aprovada durante o governo de Michel Temer e apresentada pelo ex-ministro da Educação, Mendonça Filho, como um documento inspirado em experiências avançadas ao redor do mundo, a BNCC é bem descrita por Koepsel, Garcia e Czernisz (2020) como um currículo prescrito e nacional que busca o desenvolvimento de competências essenciais para a educação básica. No entanto, Silva (2018) argumenta que políticas curriculares oficiais com listagens de objetivos ou competências, como os textos do Ministério da Educação que circundam a definição da BNCC, podem aumentar as desigualdades educacionais existentes. Silva (2015) questiona:

É possível falar em um “currículo nacional” sem recair na ideia de uma determinação que desconsidera a realidade que insiste em ser não linear e desigual? Diante de todos os cuidados em se tomar a diferença como elemento central nas proposições sobre currículo, respeitando a multiplicidade de formas de se viver a infância e a juventude, a proposta de Base Nacional Comum Curricular vai justamente em sentido oposto ao entendimento de que enfrentar as desigualdades passa por respeitar e atentar para a diferença e diversidade de todos os tipos, desde a condição social até as diferenças étnico-raciais, de gênero, sexo etc. A padronização é contrária ao exercício da liberdade e da autonomia, seja das escolas, seja dos educadores, seja dos estudantes em definirem juntos o projeto formativo que alicerça a proposta curricular da escola. (SILVA, 2015, p. 375).

A partir dessas análises, entende-se que a imposição de um currículo prescrito reforça a perspectiva tradicional de proposição curricular e essa dimensão autoritária dos enunciadores do discurso oficial é considerada por Silva (2018, p. 13) um desrespeito à condição do professor, pois considera-o um “[...] incapaz de fazer a análise e a crítica. [...] aos

professores, torna-se suficiente, e necessário, se esforçarem e passarem a se guiar pelo novo discurso”.

O texto de Silva (2018) aponta diversas preocupações relacionadas à reformulação curricular centrada em habilidades e competências. Destaca-se a potencial comercialização da educação, visto que esse foco pode abrir portas para o setor privado se beneficiar com a venda de avaliações, consultorias e programas de formação contínua para professores.

Além disso, a possibilidade de 20 a 30% do currículo ser ofertado a distância coincide com os interesses de grandes financiadores, como o Banco Mundial e o BID, que têm investido em modelos educativos online para a América Latina e o Caribe (SILVA, 2018). Essa perspectiva aumenta o risco de a educação tornar-se uma mercadoria, com materiais didáticos estruturados vendidos por entidades privadas ao setor público, programas de gestão online e outros recursos que podem distanciar a educação de um propósito genuinamente formativo e cidadão (SILVA, 2018).

3.4 E os especialistas da educação? O que opinam a respeito da BNCC?

O dossiê organizado por Marilda de Oliveira Costa e Leonardo Almeida da Silva, em 2019, e intitulado *Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo Ensino Médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional*, mapeou a posição de importantes entidades representativas da área educacional, dentre elas: a Associação Brasileira de Currículo (ABdC), a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) e a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope).

Nesse dossiê, afirma-se que, coincidentemente, para não dizer o contrário, um dos atores principais na articulação da BNCC é a Fundação Lemann, braço social de empresas de um dos homens mais ricos do país, Jorge Paulo Lemann. Surge, então, a incógnita: quais são os interesses de uma fundação ligada a um bilionário que atua em diversos setores, como o de bebidas, de empreender esforços na formulação de políticas públicas educacionais para a educação básica? Por isso, questionaram-se interesses privatistas desses grupos que foram sintetizados neste estudo, a partir do dossiê elaborado por Costa e Silva (2019).

Estudos e debates nacionais como ANPED; ABDC (2018) e ANFOPE (2018) citados por Costa e Silva (2019) revelam que a tríade de uniformização curricular, testes em larga

escala e responsabilização dos professores na BNCC/EM reflete valores de mercado, levando à desvalorização dos sistemas públicos de ensino e à privatização.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é criticada por sua tendência eurocêntrica que não reconhece a diversidade cultural e social do Brasil, comprometendo a dimensão democrática da educação. Essa crítica se opõe a uma proposta curricular baseada em padrões únicos, visto que tal abordagem ignora a pluralidade das escolas e dos sujeitos educacionais. Além disso, acredita-se que uma política curricular nacional não deveria ameaçar a autonomia dos sistemas de ensino estaduais e municipais, sendo importante respeitar as diretrizes nacionais de educação básica e a construção dos projetos pedagógicos das instituições escolares (COSTA; SILVA, 2019).

Koepsel, Garcia e Czernisz (2020) consideram que a Lei n.º 13.415/2017, a BNCC e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio são três instrumentos alinhados dessa reforma responsáveis por promover:

a construção de uma formação que se fixa no presentismo, no utilitarismo, no imediatismo e que tem como resultado a perda da perspectiva do sujeito jovem enquanto ser social e tal condição é imprescindível para que o segmento jovem assuma os fracassos como determinantes de suas próprias “escolhas”, de forma que as relações de produção material fiquem intocáveis no atual regime de acumulação do capitalismo.

Os autores sugerem que o modelo educacional atual prioriza aspectos imediatistas e utilitários, deixando de reconhecer os jovens como seres sociais. Isso faz com que os jovens internalizem os fracassos como consequências de suas "escolhas", desviando a atenção das verdadeiras causas sistêmicas associadas ao modo de produção capitalista atual.

3.5 Reforma democrática ou democracia adjetivada?

Segundo Silva e Gonçalves (2022), a democracia é situada como regulador das aspirações ético-políticas de estudantes, sob o viés, no entanto, de horizonte de estabilidade política, desprovida de historicidade, esvaziando assim a agência e o enfrentamento da crise contemporânea pelos sujeitos da aprendizagem.

Ao trazerem à tona os sujeitos da aprendizagem e as concepções de democracia propostas no texto da BNCC do Ensino Médio para área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, as autoras perceberam não apenas um exame de ausências e presenças conceituais

no documento, mas uma reflexão sobre os sentidos do democrático possíveis de serem construídos na escola nestes tempos de crise.

Conforme Silva e Gonçalves (2022), o pressuposto liberal que ampararia a ideia de liberdade de escolha, projeto de vida e protagonismo, nasce morto na Lei n.º 13.415/2017, porque cada sistema de ensino vai apresentar itinerários cuja combinação é dependente da disponibilidade orçamentária e de recursos materiais e humanos por parte dos sistemas de ensino.

Isto é o que o cientista político Luis Felipe Miguel, professor da Universidade de Brasília, UNB, denomina “democracia adjetivada”, pois impõe o risco de esvaziamento do próprio conceito, de modo que um regime autoritário pudesse legitimar ações autoritárias em nome da democracia.

Segundo Silva (2017) e Heleno (2017), a BNCC constitui-se como principal referência na formulação dos currículos no país, bem como para a formulação de políticas na área da educação, como a formação de professores e sistemas de avaliação. No entanto, sua elaboração não foi resultado de processos democráticos, vista a participação deficitária de profissionais da educação e da sociedade em geral (HELENO, 2017), além do apressado processo de aprovação no Conselho Nacional de Educação, conforme denunciado por três conselheiras em 2017 (SILVA, 2018).

Considerações finais

Ao analisar a implementação da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio, emerge uma paisagem complexa de esperanças e preocupações. A proposta de reestruturação curricular ancorada na abordagem interdisciplinar, e a inclusão de temas transversais, sinaliza uma tentativa de modernização e contextualização da educação. No entanto, a profundidade e autenticidade dessa inovação são alvos de questionamento.

Dentre as críticas, destaca-se a potencial superficialidade com que certos assuntos podem ser tratados, dada a tentativa de cobrir áreas extensas de conhecimento. Esse risco, combinado com a ênfase nas competências e habilidades, e alinhado às demandas de mercado, pode reduzir a educação a um mero instrumento utilitarista, negligenciando seu papel na formação crítica, autônoma e cidadã dos estudantes.

As críticas não param por aí. A potencial abertura para a mercantilização da educação, com a introdução de ensino a distância e os negócios emergentes no setor privado, pode

comprometer ainda mais o caráter formativo e democrático da educação. Além disso, a flexibilização curricular, apesar de ser uma ideia promissora, esbarra na realidade de muitas escolas que, por falta de recursos e investimentos, não podem oferecer a variedade de itinerários formativos propostos.

A exclusão da Filosofia e Sociologia como disciplinas obrigatórias do currículo, bem como a abertura para docentes sem formação específica, representam retrocessos, principalmente quando consideramos o papel da educação em formar cidadãos conscientes e críticos.

Ao concluirmos esta análise, ressaltamos a importância de se considerar a educação como um direito e não uma mercadoria, e de se assegurar que reformas, como a da BNCC, sejam planejadas e implementadas com cuidado, respeitando a diversidade e as necessidades educacionais do país, e garantindo a qualidade e a integridade da formação dos jovens brasileiros. O debate sobre a BNCC é, sem dúvida, crucial para o futuro da educação no Brasil, e a participação ativa da sociedade civil, dos educadores e dos estudantes é essencial para garantir que a educação brasileira siga na direção certa.

Nesse sentido, é preciso unir forças para combater as ideias antidemocráticas e a amplitude do neoliberalismo na educação, para evitar um futuro de privatizações em massa das escolas públicas que se preocuparam com a formação integral: básica, técnica-profissionalizante e superior.

É urgente a questão da valorização do docente e da sua formação, para que o notório saber não seja a oportunidade do enriquecimento da rede privada, que tem intenções de lucro e cuja missão não é desenvolver o pensamento crítico do aluno que o leva a se posicionar socialmente e politicamente.

Em vista disso, entendemos que todo esse processo de criação de normativas para reformas precisa ser discutido com toda comunidade escolar, a fim de se avaliar o encaminhamento da política educacional para a educação básica, em especial o Ensino Médio e a educação profissional técnica de nível médio.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 15, de 1º de junho de 1998**. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 23 mar. 2023

BRASIL. **Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e 11.494/07 que regulamenta o FUNDEB e dá outras providências. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13415-16-fevereiro-2017-784336-publicacaooriginal-152003-pl.html>. Acesso em 15 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de junho de 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: 23 mar. 2013.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 15 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL/CNE/CEB. **Resolução CEB nº 03 de 26 de junho de 1998** – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL; MEC; CNE. **Resolução nº 1, de 05 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>. Acesso em 15 mar. 2023

COSTA, Marilda de Oliveira; SILVA, Leonardo Almeida da. Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo Ensino Médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional. **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, 2019.

COSTA, Maria Adélia da; COUTINHO, Eduardo Henrique Lacerda. Educação Profissional e a Reforma do Ensino Médio: lei nº 13.415/2017. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 43, n. 4, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/76506>. Acesso em: 12 ago. 2023.

FERRETI, Celso João; SILVA, Monica Ribeiro da. Reforma do Ensino Médio no contexto da Medida Provisória nº 746/2016: estado, currículo e disputas por hegemonia. **Revista Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 385-404, abr.-jun., 2017.

HELENO, Carolina Ramos. Contribuição à crítica da Base Nacional Comum Curricular – a máscara do conformismo na educação do Banco Mundial. **Germinal: Marxismo E educação Em Debate**, v. 9, n. 3, p. 391, 2017.

KOEPSEL, Eliana Cláudia Navarro; GARCIA, Sandra Regina de Oliveira; CZERNISZ, Eliane Cleide da Silva. A Tríade da Reforma do Ensino Médio Brasileiro: Lei nº 13.415/2017, BNCC e DCNEM. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 36, n. 222442, 2020.

MACEDO, Ester Pereira Neves de. A Filosofia no Enem e suas fontes: reflexos dos PCNs e reflexões pós-BNCC. **Revista Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**. Rio de Janeiro, v. 31, n. 118, p. 1-24, jan./mar.

PYKOCZ, Danielle; BENITES, Larissa Cerignoni. A construção discursiva da realidade na Base Nacional Comum Curricular. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 49, 2023.

SILVA, Daniel Pinha; GONÇALVES, Marcia de Almeida. Mas, afinal, que sujeito é esse? Dilemas ético-políticos, concepções de democracia e os sujeitos da aprendizagem na BNCC do Ensino Médio. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 38, 2022.

SILVA, M. A BNCC da reforma do Ensino Médio: o resgate de um empoeirado discurso. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, p. 1-34, e214130, 2018.

SILVA, Mônica Ribeiro. Currículo, Ensino Médio e BNCC: um cenário de disputas. **Revista Retratos da Escola**. Brasília, v. 9, n. 17, p. 367-379, jul./dez. 2015.